



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 018, de 13 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), as áreas necessárias às obras de implantação do Anel Viário de Águas de São Pedro no km 0 ao km 19, Rodovia SPI 187/304, no Município de São Pedro/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334 de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada nas plantas cadastrais DE-SPI187304-000.019-030-D03/001 a DE-SPI187304-000.019-030-D03/031 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI 134.00016655/2025-03, necessárias às obras de implantação do Anel Viário de Águas de São Pedro no km 0 ao km 19, da Rodovia SPI 187/304, no Município de São Pedro/SP, as quais totalizam 1.070.787,67m² (Um milhão, setenta mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a João Carlos Sajovic Forastieri e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo 56+17,91m a 60+13,47m e entre as estacas do lado direito 55+4,71m a 64+0,54m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 3.959 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.571,3921 e E=208.595,0973; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 55+4,71m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a transcrição de nº 2.511 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 200°20'14" e 69,29m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.506,4236 e E=208.571,0166; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 56+17,91m, deste ponto, defletindo a

direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 3.959 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 270°51'56" e 2,13m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.506,4558 e E=208.568,8860; nos seguintes azimute e distância: 259°06'28" e 73,63m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.492,5434 e E=208.496,5868; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 60+13,47m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 34.553 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 310°57'42" e 0,66m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.492,9763 e E=208.496,0882; nos seguintes azimute e distância: 310°57'28" e 16,31m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.503,6705 e E=208.483,7676; nos seguintes azimute e distância: 311°01'05" e 41,41m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.530,8447 e E=208.452,5273; nos seguintes azimute e distância: 310°55'22" e 40,65m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.557,4736 e E=208.421,8106; na perpendicular da estaca final do lado direito 64+0,54m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 3.959 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 86°42'22" e 59,28m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.560,8801 e E=208.480,9975; nos seguintes azimute e distância: 90°58'49" e 40,37m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.560,1894 e E=208.521,3612; nos seguintes azimute e distância: 78°01'25" e 53,07m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.571,2030 e E=208.573,2807; nos seguintes azimute e distância: 89°30'12" e 21,82m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 8.126,53m² (Oito mil e cento e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 02 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Mário Rogério Jorge de Moraes e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo 60+13,47m a 70+1,96m e entre as estacas do lado direito 64+0,54m a 69+17,01m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 34.553 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.557,4736 e E=208.421,8106; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 64+0,54m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 3.959 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 130°55'22" e 40,65m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.530,8447 e E=208.452,5273; nos seguintes azimute e distância: 131°01'05" e 41,41m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.503,6705 e E=208.483,7676; nos seguintes azimute e distância: 130°57'28" e 16,31m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.492,9763 e E=208.496,0882; nos seguintes azimute e distância: 130°57'42" e 0,66m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.492,5434 e E=208.496,5868; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 60+13,47m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 34.553 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 262°23'13" e 48,16m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.486,1624 e E=208.448,8466; nos seguintes azimute e distância: 270°44'36" e 42,71m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.486,7164 e E=208.406,1413;

nos seguintes azimute e distância: 275°20'02" e 20,17m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.488,5911 e E=208.386,0623; nos seguintes azimute e distância: 267°14'05" e 60,66m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.485,6645 e E=208.325,4743; nos seguintes azimute e distância: 270°38'55" e 22,98m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.485,9246 e E=208.302,4968; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 70+1,96m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 34.552 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 6°52'07" e 58,68m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.544,1803 e E=208.309,5141; na perpendicular da estaca final do lado direito, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 34.553 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 87°18'12" e 35,32m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.545,8418 e E=208.344,7924; nos seguintes azimute e distância: 84°15'50" e 18,96m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.547,7371 e E=208.363,6603; nos seguintes azimute e distância: 81°05'43" e 19,69m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.550,7851 e E=208.383,1140; nos seguintes azimute e distância: 82°19'15" e 20,06m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.553,4660 e E=208.402,9965; nos seguintes azimute e distância: 77°58'30" e 19,24m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.927,58m² (Nove mil e novecentos e vinte sete metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 03 - A área a ser desapropriada consta pertencer a João Jorge de Moraes e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo 70+1,96m a 78+17,78m e entre as estacas do lado direito 69+17,01m a 75+13,17m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 34.552 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.544,1803 e E=208.309,5141; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 69+17,01m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 34.553 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 186°52'07" e 58,68m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.485,9246 e E=208.302,4968; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 70+1,96m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 34.552 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 275°24'15" e 63,08m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.491,8659 e E=208.239,6942; nos seguintes azimute e distância: 265°52'32" e 59,71m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.487,5713 e E=208.180,1369; nos seguintes azimute e distância: 242°39'24" e 26,34m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.475,4737 e E=208.156,7415; nos seguintes azimute e distância: 286°59'33" e 34,86m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.485,6601 e E=208.123,4078; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 78+17,78m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 22.764 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 42°46'23" e 71,35m,

até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.538,0380 e E=208.171,8645; nos seguintes azimute e distância: 45°11'10" e 6,39m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.542,5417 e E=208.176,3975; nos seguintes azimute e distância: 34°56'16" e 38,34m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.573,9704 e E=208.198,3534; na perpendicular da estaca final do lado direito 75+13,17m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 34.552 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 113°42'20" e 77,58m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.542,7801 e E=208.269,3886; nos seguintes azimute e distância: 88°00'05" e 40,15m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 10.211,39m² (Dez mil e duzentos e onze metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 04 – A área a ser desapropriada consta pertencer a João Sebastião de Lima e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo 78+17,78m a 80+4,39m e entre as estacas do lado direito 75+13,17m a 81+9,71m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 22.764 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.573,9704 e E=208.198,3534; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 75+13,17m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 34.552 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 214°56'16" e 38,34m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.542,5417 e E=208.176,3975; nos seguintes azimute e distância: 225°11'10" e 6,39m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.538,0380 e E=208.171,8645; nos seguintes azimute e distância: 222°46'23" e 71,35m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.485,6601 e E=208.123,4078; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 78+17,78m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 22.764 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 286°59'33" e 13,65m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.489,6495 e E=208.110,3528; nos seguintes azimute e distância: 277°25'47" e 13,19m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.491,3553 e E=208.097,2720; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 80+4,39m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 20.757 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 347°48'25" e 79,34m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.568,9101 e E=208.080,5141; na perpendicular da estaca final do lado direito 81+9,71m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 22.764 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 84°02'48" e 91,66m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.578,4173 e E=208.171,6817; nos seguintes azimute e distância: 21°42'23" e 36,93m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.612,7254 e E=208.185,3390; nos seguintes azimute e distância: 108°10'23" e 22,53m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.605,6983 e E=208.206,7460; nos seguintes azimute e distância: 198°04'38" e 32,58m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.574,7246 e E=208.196,6359; nos seguintes azimute e distância: 113°42'20" e

1,88m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 7.319,10m² (Sete mil e trezentos e dezenove metros quadrados e dez décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 05 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Zines Nascimento e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 80+4,39m a LE 84+3,94m e entre as estacas do lado direito LD 81+9,71m a LD 87+4,95m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 20.757 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.491,3553 e E=208.097,2720; na perpendicular da estaca LE 80+4,39m, deste ponto, segue linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 20.757 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 281°58'47" e 12,30m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.493,9077 e E=208.085,2430; nos seguintes azimute e distância: de 348°03'08" e 7,56m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.501,3068 e E=208.083,6774; nos seguintes azimute e distância: de 284°18'27" e 65,30m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.517,4436 e E=208.020,4054; na perpendicular da estaca LE 84+3,94m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 23.937 do ORI São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 318°30'47" e 84,41m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.580,6732 e E=207.964,4901; na perpendicular da estaca LD 87+4,95m deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 20.757 do ORI São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 96°59'53" e 86,26m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.570,1633 e E=208.050,1109; nos seguintes azimute e distância: de 92°21'38" e 30,43m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.568,9101 e E=208.080,5141; na perpendicular da estaca LD 81+9,71m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 22.764 do ORI São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 167°48'25" e 79,34m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 5.832,55m² (Cinco mil e oitocentos trinta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 06 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Celso Renato Geraldin e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 84+3,94m à LE 94+4,25m e entre as estacas do lado direito LD 87+4,95m e LD 90+13,12m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula 23.937 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.517,4436 e E=208.020,4054; na perpendicular da estaca LE 84+3,94m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula de nº 23.937 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 271°08'37" e 196,83m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.521,3717 e E=207.823,6103; na perpendicular da estaca

LE 94+4,25m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente à matrícula de nº 20.757 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 48°30'47" e 95,84m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.584,8578 e E=207.895,4011; na perpendicular da estaca 90+13,12m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula de nº 23.937 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 92°28'21" e 33,72m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.583,4033 e E=207.929,0867; nos seguintes azimute e distância: de 94°24'34" e 35,51m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.580,6732 e E=207.964,4901; na perpendicular da estaca LD 87+4,95m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 20.788 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 138°30'47" e 84,41m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 8.475,36m² (Oito mil e quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 07 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Celso Renato Geraldin e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 94+4,25m e LE 105+2,78m e entre as estacas do lado direito LD 90+13,12m e LD 112+14,75m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 20.788 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.521,3717 e E=207.823,6103; na perpendicular da estaca LE 94+4,25m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula de nº 20.788 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 268°46'10" e 172,90m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.517,6589 e E=207.650,7525; nos seguintes azimute e distância: de 259°10'01" e 42,11m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.509,7438 e E=207.609,3891; na perpendicular da estaca LE 105+2,78m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 22.289 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 292°52'03" e 165,29m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.573,9753 e E=207.457,0913; na perpendicular da estaca LD 112+14,75m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula de nº 20.788 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 83°30'20" e 20,89m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.576,3386 e E=207.477,8520; nos seguintes azimute e distância: de 113°51'00" e 31,79m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.563,4851 e E=207.506,9259; nos seguintes azimute e distância: de 92°56'59" e 39,09m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.561,4736 e E=207.545,9646; nos seguintes azimute e distância: de 85°06'32" e 39,77m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.564,8646 e E=207.585,5917; nos seguintes azimute e distância: de 75°52'28" e 60,12m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.579,5357 e E=207.643,8899; nos seguintes azimute e distância: de 93°48'23" e 42,27m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.576,7297 e E=207.686,0651; nos seguintes azimute e distância: de 83°57'19" e 39,39m, até o ponto 11, de coordenadas

N=7.494.580,8779 e E=207.725,2397; nos seguintes azimute e distância: de 84°36'37" e 61,45m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.586,6501 e E=207.786,4210; nos seguintes azimute e distância: de 89°46'43" e 41,08m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.586,8088 e E=207.827,5003; nos seguintes azimute e distância: de 91°38'45" e 67,93m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.584,8578 e E=207.895,4011; na perpendicular da estaca LD 90+13,12m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 23.937 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 228°30'47" e 95,84m, até o ponto 01, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 19.514,12 m² (Dezenove mil, quinhentos e quatorze metros quadrados e doze décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 08 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Celso Renato Geraldin e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito LD 113+17,17m e LD 114+19,44m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 20.788 do ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.581,5276 e E=207.439,1842; na perpendicular da estaca LD 113+17,17m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 22.289 do 1º ORI de São Pedro/SP, com azimute de 292°52'03" e 5,84m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.583,7960 e E=207.433,8055; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 5.069 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 316°39'45" e 15,33m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.594,9480 e E=207.423,2827; na perpendicular da estaca LD 114+19,44m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 20.788 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 113°48'48" e 12,89m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.589,7429 e E=207.435,0768; nos seguintes azimute e distância: 153°26'10" e 9,18m, até o ponto 01, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 55,81 m² (Cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 09 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Fernanda & Fernando Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 105+2,78m e LE 116+4,62m e entre as estacas do lado direito LD 112+14,75m e LD 114+4,10m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 22.289 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.509,7438 e E=207.609,3891; na perpendicular da estaca LE 105+2,78m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula de nº 22.289 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 257°29'22" e 29,42m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.503,3700 e

E=207.580,6641; nos seguintes azimute e distância: de 271°35'26" e 35,70m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.504,3609 e E=207.544,9771; nos seguintes azimute e distância: de 238°48'57" e 36,79m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.485,3139 e E=207.513,5069; nos seguintes azimute e distância: de 269°49'03" e 142,95m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.484,8588 e E=207.370,5527; na perpendicular da estaca LE 116+4,62m, deste ponto defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 5.069 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 6°17'39" e 41,20m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.525,8140 e E=207.375,0699; nos seguintes azimute e distância: de 45°22'12" e 82,53m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.583,7960 e E=207.433,8055; na perpendicular da estaca LD 114+4,10m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 20.788 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 112°52'03" e 5,84m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.581,5276 e E=207.439,1842; nos seguintes azimute e distância: de 112°52'03" e 19,43m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.573,9753 e E=207.457,0913; na perpendicular da estaca LD 114+4,10m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula de nº 22.289 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: de 112°52'03" e 165,29m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 13.423,28 m² (Treze mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 10 - A área a ser desapropriada consta pertencer a João Benedito Staufaker e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 116+4,62m e LE 120+19,89m e entre as estacas do lado direito LD 114+4,10m e LD 122+7,47m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 5.069 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.484,8588 e E=207.370,5527; na perpendicular da estaca LE 116+4,62m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula de nº 5.069 do 1º ORI de São Pedro/SP, deste segue nos seguintes azimute e distância: 269°49'03" e 9,53m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.484,8285 e E=207.361,0193; deste segue nos seguintes azimute e distância: 234°38'45" e 26,30m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.469,6115 e E=207.339,5705; deste segue nos seguintes azimute e distância: 311°37'52" e 26,83m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.487,4378 e E=207.319,5141; deste segue nos seguintes azimute e distância: 5°22'45" e 31,25m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.518,5491 e E=207.322,4436; deste segue nos seguintes azimute e distância: 317°37'49" e 34,17m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.543,7926 e E=207.299,4175; deste segue nos seguintes azimute e distância: 296°25'50" e 18,42m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.551,9898 e E=207.282,9266; na perpendicular da estaca LE 120+19,89m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 13.831 do 1º ORI de São Pedro/SP, deste

segue nos seguintes azimute e distância: 9°34'39" e 63,19m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.614,2996 e E=207.293,4403; na perpendicular da estaca LD 122+7,47m, deste ponto defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente à matrícula de nº 5.069 do 1º ORI de São Pedro/SP, deste segue nos seguintes azimute e distância: 129°09'26" e 23,23m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.599,6288 e E=207.311,4560; deste segue nos seguintes azimute e distância: 103°59'31" e 57,87m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.585,6370 e E=207.367,6073; deste segue nos seguintes azimute e distância: 79°32'42" e 55,04m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.595,6247 e E=207.421,7328; deste segue nos seguintes azimute e distância: 113°35'10" e 1,69m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.594,9480 e E=207.423,2827; deste segue nos seguintes azimute e distância: 136°39'45" e 15,33m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.583,7960 e E=207.433,8055; na perpendicular da estaca LD 114+4,10m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 22.289 do 1º ORI de São Pedro/SP, deste segue nos seguintes azimute e distância: 225°22'12" e 82,53m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.525,8140 e E=207.375,0699; deste segue nos seguintes azimute e distância: 186°17'39" e 41,20m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 10.318,18m² (Dez mil, trezentos e dezoito metros quadrados e dezoito décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 11 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Teresinha Colombo Silva e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 120+19,89m e LE 136+15,43m e entre as estacas do lado direito LD 122+7,47m e LD 137+9,77m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 13.831 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.551,9898 e E=207.282,9266; na perpendicular da estaca LE 120+19,89m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente à matrícula de nº 13.831 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 296°25'50" e 53,06m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.575,6099 e E=207.235,4083; deste segue nos seguintes azimute e distância: 300°00'43" e 52,30m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.601,7686 e E=207.190,1218; deste segue nos seguintes azimute e distância: 323°36'43" e 36,84m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.631,4271 e E=207.168,2653; deste segue nos seguintes azimute e distância: 299°55'15" e 23,76m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.643,2807 e E=207.147,6686; deste segue nos seguintes azimute e distância: 272°59'08" e 22,03m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.644,4280 e E=207.125,6707; deste segue nos seguintes azimute e distância: 289°09'31" e 63,84m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.665,3778 e E=207.065,3704; deste segue nos seguintes azimute e distância: 310°46'46" e 10,84m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.672,4553 e E=207.057,1652; deste segue nos seguintes azimute e distância: 277°18'12" e 29,10m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.676,1547 e E=207.028,2995; deste segue nos seguintes azimute e distância: 275°03'48" e 8,97m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.676,9461

e E=207.019,3680; na perpendicular da estaca LE 136+15,43m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a via pública denominada SPR-479, deste segue nos seguintes azimute e distância: 352°50'25" e 40,60m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.717,2327 e E=207.014,3073; deste segue nos seguintes azimute e distância: 351°54'13" e 22,98m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.739,9833 e E=207.011,0709; deste segue nos seguintes azimute e distância: 344°23'17" e 9,30m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.748,9416 e E=207.008,5677; na perpendicular da estaca LD 137+9,77m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente à matrícula de nº 13.831 do 1º ORI de São Pedro/SP, deste segue nos seguintes azimute e distância: 97°10'34" e 46,21m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.743,1690 e E=207.054,4157; deste segue nos seguintes azimute e distância: 103°53'38" e 104,91m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.717,9765 e E=207.156,2602; deste segue nos seguintes azimute e distância: 125°56'05" e 72,96m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.675,1611 e E=207.215,3322; deste segue nos seguintes azimute e distância: 94°54'20" e 19,20m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.673,5192 e E=207.234,4618; deste segue nos seguintes azimute e distância: 138°21'16" e 11,72m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.664,7618 e E=207.242,2495; deste segue nos seguintes azimute e distância: 210°16'23" e 6,89m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.658,8137 e E=207.238,7774; deste segue nos seguintes azimute e distância: 129°09'26" e 70,49m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.614,2996 e E=207.293,4403; na perpendicular da estaca 122+10,00m LD, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 5.069 do 1º ORI de São Pedro/SP, deste segue nos seguintes azimute e distância: 189°34'39" e 63,19m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 21.782,14m² (Vinte e um mil e setecentos e oitenta e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 12 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Teresinha Colombo Silva e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 137+11,64m e LE 221+5,41m e entre as estacas do lado direito LD 138+2,93m e LD 194+11,81m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 13.832 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.678,2328 e E=207.004,8459; na perpendicular da estaca LE 137+11,64m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 13.832 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 270°05'42" e 44,42m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.678,9698 e E=206.960,4287; nos seguintes azimute e distância: 269°20'49" e 35,12m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.674,9926 e E=206.925,5356; nos seguintes azimute e distância: 268°33'31" e 79,08m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.655,6960 e E=206.848,8476; nos seguintes azimute e distância: 268°28'51" e 40,12m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.645,4129 e E=206.810,0715; nos seguintes azimute e distância: 268°35'53" e 40,22m, até o ponto 6, de coordenadas

N=7.494.635,8519 e E=206.771,0048; nos seguintes azimute e distância: 268°38'07" e 19,59m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.631,3118 e E=206.751,9477; nos seguintes azimute e distância: 268°15'29" e 39,92m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.619,6968 e E=206.713,7570; nos seguintes azimute e distância: 268°05'53" e 39,19m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.607,3451 e E=206.676,5618; nos seguintes azimute e distância: 267°49'54" e 58,46m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.586,6453 e E=206.621,8926; nos seguintes azimute e distância: 264°50'18" e 11,81m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.578,7318 e E=206.613,1320; nos seguintes azimute e distância: 268°34'35" e 27,40m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.572,1228 e E=206.586,5362; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com uma área a quem é de direito, nos seguintes azimute e distância: 268°59'03" e 54,28m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.562,6458 e E=206.533,0882; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 13.832 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 269°15'02" e 135,90m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.545,0192 e E=206.398,3377; nos seguintes azimute e distância: 269°44'00" e 202,65m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.535,5981 e E=206.195,9021; nos seguintes azimute e distância: 269°48'20" e 287,75m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.525,8348 e E=205.908,3196; nos seguintes azimute e distância: 269°13'49" e 106,32m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.511,6754 e E=205.802,9461; nos seguintes azimute e distância: 267°53'25" e 113,28m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.472,5203 e E=205.696,6507; nos seguintes azimute e distância: 266°51'03" e 198,24m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.376,9640 e E=205.522,9637; nos seguintes azimute e distância: 267°15'28" e 128,67m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.321,3804 e E=205.406,9207; na perpendicular da estaca LE 221+5,41m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 24.688 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 86°22'29" e 73,55m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.494.360,7457 e E=205.469,0506; nos seguintes azimute e distância: 86°44'47" e 79,05m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.494.399,8137 e E=205.537,7753; nos seguintes azimute e distância: 86°47'54" e 40,89m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.494.419,7737 e E=205.573,4589; nos seguintes azimute e distância: 86°50'48" e 350,00m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.494.588,6603 e E=205.880,0132; na perpendicular da estaca LD 194+11,81m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 13.832 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 90°04'18" e 114,16m, até o ponto 25 de coordenadas N=7.494.587,2318 e E=205.994,1645; nos seguintes azimute e distância: 89°22'16" e 40,24m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.494.591,6219 e E=206.034,1613; nos seguintes azimute e distância: 89°51'32" e 337,65m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.494.599,9379 e E=206.371,7053; nos seguintes azimute e distância: 88°54'16" e 79,03m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.494.614,7806 e E=206.449,3296; nos seguintes azimute e distância: 89°31'08" e 38,28m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.494.617,9836 e E=206.487,4779; nos seguintes azimute e distância: 88°19'45" e 118,78m, até o ponto 30, de coordenadas

N=7.494.651,2447 e E=206.601,5009; nos seguintes azimute e distância: 88°25'24" e 98,87m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.494.677,4824 e E=206.696,8240; nos seguintes azimute e distância: 88°31'18" e 208,27m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.494.729,5269 e E=206.898,4880; nos seguintes azimute e distância: 88°41'56" e 55,97m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.494.741,9232 e E=206.953,0712; nos seguintes azimute e distância: 89°02'42" e 41,59m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.494.748,7611 e E=206.994,0954; na perpendicular da estaca LD 138+2,93m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a via pública denominada SPR 479, nos seguintes azimute e distância: 109°36'49" e 12,04m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.494.737,1658 e E=206.997,3493; nos seguintes azimute e distância: 125°12'03" e 21,89m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.494.715,4882 e E=207.000,4222; nos seguintes azimute e distância: 130°06'11" e 37,52m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 79.909,50m² (Setenta e nove mil e novecentos e nove metros quadrados e cinquenta décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 13 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Hélio Blanco e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 221+5,41m e LE 241+18,42m e entre as estacas do lado direito LD 194+11,81m e LD 242+7,94m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 24.688 do ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.321,3804 e E=205.406,9207; na perpendicular da estaca LE 221+5,41m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 24.688 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 249°11'03" e 73,00m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.295,4386 e E=205.338,6851; nos seguintes azimute e distância: 165°26'55" e 7,96m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.287,7367 e E=205.340,6843; nos seguintes azimute e distância: 219°15'38" e 22,30m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.270,4730 e E=205.326,5741; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 13.832 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 237°38'30" e 1,82m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.269,5005 e E=205.325,0392; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 24.688 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 309°49'37" e 24,88m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.285,4334 e E=205.305,9342; nos seguintes azimute e distância: 252°40'49" e 72,36m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.263,8907 e E=205.236,8520; nos seguintes azimute e distância: 260°22'45" e 128,74m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.242,3749 e E=205.109,9225; nos seguintes azimute e distância: 227°09'42" e 11,94m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.234,2555 e E=205.101,1661; nos seguintes azimute e distância: 255°11'45" e 100,29m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.208,6296 e E=205.004,2037; na perpendicular da estaca LE 241+18,42m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à

transcrição nº 10.504 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 313°45'34" e 2,48m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.210,3480 e E=205.002,4092; nos seguintes azimute e distância: 341°42'40" e 66,30m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.273,3015 e E=204.981,6029; na perpendicular da estaca LD 242+7,94m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 24.688 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 74°39'05" e 48,56m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.286,1562 e E=205.028,4353; nos seguintes azimute e distância: 86°53'34" e 40,46m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.288,3493 e E=205.068,8349; nos seguintes azimute e distância: 76°09'19" e 284,45m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.356,4155 e E=205.345,0213; nos seguintes azimute e distância: 65°05'49" e 166,38m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.426,4746 e E=205.495,9290; nos seguintes azimute e distância: 60°46'33" e 192,06m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.520,2439 e E=205.663,5425; nos seguintes azimute e distância: 65°28'46" e 50,89m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.541,3640 e E=205.709,8421; nos seguintes azimute e distância: 69°41'23" e 41,88m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.555,9016 e E=205.749,1208; nos seguintes azimute e distância: 73°59'56" e 36,35m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.565,9213 e E=205.784,0612; nos seguintes azimute e distância: 73°59'56" e 26,66m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.494.573,2714 e E=205.809,6920; nos seguintes azimute e distância: 77°39'22" e 71,99m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.494.588,6603 e E=205.880,0132; na perpendicular da estaca LD 194+11,81m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 13.832 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 241°08'56" e 350,00m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.494.419,7737 e E=205.573,4589; nos seguintes azimute e distância: 240°46'45" e 40,89m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.494.399,8137 e E=205.537,7753; nos seguintes azimute e distância: 240°22'59" e 79,05m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.494.360,7457 e E=205.469,0506; nos seguintes azimute e distância: 237°38'30" e 73,55m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 46.630,99m² (Quarenta e seis mil e seiscentos e trinta metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 14 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo - CHERP e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 241+18,42m e LE 244+19,74m e entre as estacas do lado direito LD 242+7,94m e LD 246+10,76m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da transcrição nº. 10.504 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.208,6296 e E=205.004,2037; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 241+18,42m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Transcrição de nº 10.504 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 255°11'45" e 8,82m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.206,3771 e E=204.995,6806;

nos seguintes azimute e distância: 270°47'22" e 45,80m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.207,0081 e E=204.949,8845; nos seguintes azimute e distância: 228°06'15" e 8,98m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.201,0085 e E=204.943,1969; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 244+19,74m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 24.688 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 352°04'25" e 31,48m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.232,1913 e E=204.938,8553; nos seguintes azimute e distância: 295°08'34" e 34,14m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.246,6978 e E=204.907,9472; nos seguintes azimute e distância: 327°31'50" e 14,89m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.259,2617 e E=204.899,9525; na perpendicular da estaca final do lado direito 246+10,76m, deste ponto, defletindo a direita segue confrontando com a área remanescente da Transcrição de nº 10.504 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 72°13'48" e 29,17m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.268,1658 e E=204.927,7355; nos seguintes azimute e distância: 96°51'28" e 21,80m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.265,5633 e E=204.949,3751; nos seguintes azimute e distância: 76°29'54" e 33,14m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.273,3015 e E=204.981,6029; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 242+7,94m, deste ponto, defletindo a direita segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.157 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 161°42'40" e 66,30m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.210,3480 e E=205.002,4092; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 46.486 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 133°45'34" e 2,48m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 4.229,95m² (Quatro mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 15 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Fernando José Spinola de Carvalho e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 244+19,74m a LE 284+4,78m e entre as estacas do lado direito LD 248+11,96m a LD 274+2,51m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 17.157 do ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.201,0085 e E=204.943,1969; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 244+19,74m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.157 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 228°06'15" e 11,28m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.193,4732 e E=204.934,7974; nos seguintes azimute e distância: 262°33'42" e 146,52m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.174,5044 e E=204.789,5082; nos seguintes azimute e distância: 258°27'39" e 207,24m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.133,0481 e E=204.586,4567; nos seguintes azimute e distância: 208°47'50" e 13,64m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.121,0931 e E=204.579,8852; nos seguintes azimute e distância: 291°30'12" e 11,56m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.125,3313 e E=204.569,1277; nos seguintes

azimute e distância: 258°38'53" e 154,43m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.094,9352 e E=204.417,7234; nos seguintes azimute e distância: 262°39'35" e 49,96m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.088,5522 e E=204.368,1724; nos seguintes azimute e distância: 270°29'08" e 101,76m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.089,4143 e E=204.266,4178; nos seguintes azimute e distância: 276°29'27" e 77,12m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.098,1319 e E=204.189,7968; nos seguintes azimute e distância: 285°40'21" e 34,29m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.107,3960 e E=204.156,7778; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 284+4,78m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 46.486 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 78°32'14" e 209,92m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.149,1137 e E=204.362,5107; na perpendicular da estaca final do lado direito 274+2,51m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.157 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 88°39'35" e 33,29m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.149,8921 e E=204.395,7870; nos seguintes azimute e distância: 77°49'30" e 71,63m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.164,9990 e E=204.465,8066; nos seguintes azimute e distância: 78°12'16" e 230,14m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.212,0449 e E=204.691,0875; nos seguintes azimute e distância: 348°56'16" e 2,20m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.214,1999 e E=204.690,6661; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 46.486 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 78°38'08" e 79,83m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.229,9301 e E=204.768,9297; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.157 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 80°45'55" e 11,21m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.231,7283 e E=204.779,9895; nos seguintes azimute e distância: 83°58'53" e 51,03m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.237,0785 e E=204.830,7353; nos seguintes azimute e distância: 72°13'48" e 31,22m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.246,6061 e E=204.860,4637; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 46.486 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 89°53'22" e 47,48m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.494.246,6978 e E=204.907,9472; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a transcrição de nº 10.504 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 115°08'34" e 34,14m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.494.232,1913 e E=204.938,8553; nos seguintes azimute e distância: 172°04'25" e 31,48m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 41.209,63m² (Quarenta e um mil, duzentos e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 16 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Miriam Aparecida Bueno da Silva e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE

284+4,78m a LE 286+3,76m e entre as estacas do lado direito LD 274+2,51m a LD 286+8,49m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 46.468 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.149,1137 e E=204.362,5107; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 274+2,51m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.157 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 258°32'14" e 209,92m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.107,3960 e E=204.156,7778; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 284+4,78m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 46.468 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 285°40'21" e 1,59m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.107,8259 e E=204.155,2457; nos seguintes azimute e distância: 284°41'56" e 14,05m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.111,3900 e E=204.141,6589; nos seguintes azimute e distância: 282°27'17" e 20,86m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.115,8879 e E=204.121,2943; nos seguintes azimute e distância: 285°39'24" e 3,85m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.116,9255 e E=204.117,5919; nos seguintes azimute e distância: 285°39'24" e 0,74m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.117,1246 e E=204.116,8817; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 286+3,76m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a estrada vicinal SPR 481, de titularidade do Município de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 18°54'01" e 19,13m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.135,2270 e E=204.123,0796; nos seguintes azimute e distância: 15°55'50" e 10,33m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.145,1650 e E=204.125,9163; nos seguintes azimute e distância: 11°30'34" e 20,41m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.165,1631 e E=204.129,9884; nos seguintes azimute e distância: 8°05'07" e 10,73m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.175,7826 e E=204.131,4970; nos seguintes azimute e distância: 5°02'44" e 1,46m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.177,2352 e E=204.131,6253; na perpendicular da estaca final do lado direito 286+8,49m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 46.486 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 109°26'01" e 8,24m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.174,4930 e E=204.139,3974; nos seguintes azimute e distância: 107°40'43" e 19,17m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.168,6718 e E=204.157,6610; nos seguintes azimute e distância: 107°05'48" e 18,87m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.163,1257 e E=204.175,6926; nos seguintes azimute e distância: 101°29'27" e 18,65m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.159,4111 e E=204.193,9654; nos seguintes azimute e distância: 98°27'58" e 19,16m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.156,5908 e E=204.212,9129; nos seguintes azimute e distância: 98°47'57" e 19,59m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.153,5946 e E=204.232,2696; nos seguintes azimute e distância: 101°04'45" e 2,57m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.153,1001 e E=204.234,7946; nos seguintes azimute e distância: 100°30'30" e 16,68m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.150,0584 e E=204.251,1932; nos seguintes azimute e distância: 97°30'15" e 12,91m, até o ponto 21, de coordenadas

N=7.494.148,3727 e E=204.263,9893; nos seguintes azimute e distância: 96°08'33" e 5,61m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.494.147,7725 e E=204.269,5669; nos seguintes azimute e distância: 91°31'02" e 18,74m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.494.147,2763 e E=204.288,3028; nos seguintes azimute e distância: 88°24'12" e 19,25m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.494.147,8125 e E=204.307,5407; nos seguintes azimute e distância: 89°38'59" e 19,30m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.494.147,9305 e E=204.326,8429; nos seguintes azimute e distância: 87°39'34" e 19,97m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.494.148,7460 e E=204.346,7942; nos seguintes azimute e distância: 88°39'35" e 15,72m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 7.022,39m² (Sete mil, vinte e dois metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 17 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Miriam Aparecida Bueno da Silva e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito LD 246+10,76m a LD 248+11,96m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 46.468 do ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.259,2617 e E=204.899,9525; na perpendicular da estaca inicial do lado direito LD 246+10,76m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a Transcrição de nº 10.504 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 147°31'50" e 14,89m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.246,6978 e E=204.907,9472; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.157 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 269°53'22" e 47,48m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.246,6061 e E=204.860,4637; na perpendicular da estaca final do lado direito LD 248+11,96m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 46.468 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 72°13'48" e 28,24m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.255,2260 e E=204.887,3601; nos seguintes azimute e distância: 72°13'48" e 13,22m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 298,66m² (Duzentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e seis décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 18 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Miriam Aparecida Bueno da Silva e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito LD 253+4,99m a LD 257+4,82m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 46.468 do ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.229,9301 e E=204.768,9297; na perpendicular da estaca inicial do lado direito LD 253+4,99m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.157 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 258°38'08" e 79,83m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.214,1999 e

E=204.690,6661; na perpendicular da estaca final do lado direito LD 257+4,82m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 46.468 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 348°56'16" e 2,97m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.217,1129 e E=204.690,0966; nos seguintes azimute e distância: 80°45'55" e 79,87m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 118,47m² (Cento e dezoito metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 19 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Reinaldo Augusto Rinaldi e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 286+11,67m a 313+16,77m e entre as estacas do lado direito LD 286+17,72m a LD 315+12,49m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 46.445 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.119,3766 e E=204.108,8465; na perpendicular da estaca LE 286+11,67m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 46.445 do ORI de São Pedro/SP, com os seguintes azimute e distância: 288°06'39" e 29,35m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.128,5008 e E=204.080,9489; nos seguintes azimute e distância: 292°37'02" e 191,93m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.202,3128 e E=203.903,7779; nos seguintes azimute e distância: 284°07'40" e 79,47m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.221,7111 e E=203.826,7090; nos seguintes azimute e distância: 295°36'00" e 89,92m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.260,5623 e E=203.745,6199; nos seguintes azimute e distância: 280°14'52" e 9,86m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.262,3167 e E=203.735,9162; nos seguintes azimute e distância: 294°04'31" e 61,81m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.287,5305 e E=203.679,4844; nos seguintes azimute e distância: 285°50'22" e 42,85m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.299,2253 e E=203.638,2637; nos seguintes azimute e distância: 293°40'31" e 42,63m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.316,3433 e E=203.599,2222; na perpendicular da estaca LE 313+16,77m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 35.536 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 349°15'42" e 68,09m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.383,2373 e E=203.586,5359; na perpendicular da estaca LD 315+12,49m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 46.445 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 111°34'43" e 78,58m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.354,3366 e E=203.659,6109; nos seguintes azimute e distância: 106°56'19" e 66,94m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.334,8348 e E=203.723,6432; nos seguintes azimute e distância: 48°59'23" e 19,67m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.347,7410 e E=203.738,4848; nos seguintes azimute e distância: 117°01'44" e 216,03m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.249,5661 e E=203.930,9236; nos seguintes azimute e distância: 111°09'46" e 196,23m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.178,7252 e E=204.113,9149; nos seguintes azimute e distância: 55°30'09" e 5,92m,

até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.182,0771 e E=204.118,7924; nos seguintes azimute e distância: 111°48'53" e 4,93m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.180,2433 e E=204.123,3740; na perpendicular da estaca LD 286+17,72m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à uma estrada vicinal de responsabilidade do município de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 185°22'31" e 13,90m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.166,4006 e E=204.122,0715; nos seguintes azimute e distância: 193°01'07" e 29,64m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.137,5225 e E=204.115,3946; nos seguintes azimute e distância: 199°50'32" e 19,29m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 35.112,25m² (Trinta e cinco mil e cento e doze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 20 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Reinaldo Augusto Rinaldi e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 322+4,75m a LE 360+19,47m e entre as estacas do lado direito LD 321+6,46m a LD 361+7,89m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 46.445 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.376,8149 e E=203.442,4983; na perpendicular da estaca LE 322+4,75m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 46.445 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 278°21'22" e 23,02m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.380,1606 e E=203.419,7203; nos seguintes azimute e distância: 292°50'33" e 54,31m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.401,2425 e E=203.369,6725; nos seguintes azimute e distância: 307°02'22" e 24,72m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.416,1350 e E=203.349,9377; nos seguintes azimute e distância: 290°05'37" e 221,98m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.492,3965 e E=203.141,4716; nos seguintes azimute e distância: 290°38'48" e 59,30m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.513,3056 e E=203.085,9813; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 44.527 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 8°12'24" e 56,98m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.569,7055 e E=203.094,1154; nos seguintes azimute e distância: 291°12'52" e 170,78m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.631,5038 e E=202.934,9087; nos seguintes azimute e distância: 295°01'49" e 87,33m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.668,4529 e E=202.855,7803; nos seguintes azimute e distância: 187°05'01" e 69,62m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.599,3679 e E=202.847,1954; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 46.445 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 282°47'38" e 28,85m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.605,7556 e E=202.819,0659; nos seguintes azimute e distância: 284°44'38" e 65,34m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.622,3847 e E=202.755,8762; nos seguintes azimute e distância: 280°45'20" e 40,06m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.629,8608 e E=202.716,5201; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente

pertencente à Rua Cinquenta e Seis, de responsabilidade do município de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 5°20'56" e 15,00m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.644,7988 e E=202.717,9187; nos seguintes azimute e distância: 8°05'11" e 54,20m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.698,4599 e E=202.725,5428; nos seguintes azimute e distância: 4°18'53" e 14,17m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.712,5889 e E=202.726,6088; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 46.445 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 100°05'29" e 64,55m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.701,2791 e E=202.790,1578; nos seguintes azimute e distância: 110°41'34" e 158,62m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.645,2309 e E=202.938,5407; nos seguintes azimute e distância: 115°01'49" e 2,03m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.644,3713 e E=202.940,3815; nos seguintes azimute e distância: 111°12'52" e 170,83m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.582,5549 e E=203.099,6348; nos seguintes azimute e distância: 93°39'28" e 60,57m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.494.578,6907 e E=203.160,0814; nos seguintes azimute e distância: 113°32'28" e 20,55m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.494.570,4847 e E=203.178,9171; nos seguintes azimute e distância: 123°49'29" e 63,87m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.494.534,9286 e E=203.231,9809; nos seguintes azimute e distância: 134°39'24" e 24,64m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.494.517,6078 e E=203.249,5105; nos seguintes azimute e distância: 111°09'08" e 101,19m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.494.481,0936 e E=203.343,8829; nos seguintes azimute e distância: 115°09'15" e 64,49m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.494.453,6796 e E=203.402,2615; nos seguintes azimute e distância: 91°05'55" e 33,67m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.494.453,0339 e E=203.435,9295; nos seguintes azimute e distância: 121°02'04" e 52,44m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.494.425,9965 e E=203.480,8659; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 35.536 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 219°36'17" e 27,96m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.494.404,4551 e E=203.463,0423; nos seguintes azimute e distância: 216°38'40" e 33,83m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.494.377,3088 e E=203.442,8490; nos seguintes azimute e distância: 215°22'34" por uma distância de 0,61m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 41.616,25m² (Quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 21 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Indaiá Praia Hotel Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 313+16,77m a LE 322+4,75m e entre as estacas do lado direito LD 315+12,49m a LD 321+6,46m, amarrados a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 35.536 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.316,3433 e E=203.599,2222; na perpendicular da estaca LE 313+16,77m, deste

ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 35.536 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimutes e distância: 291°05'56" e 167,99m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.376,8149 e E=203.442,4983; na perpendicular da estaca LE 322+4,75m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 46.445 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 35°22'34" e 0,61m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.377,3088 e E=203.442,8490; nos seguintes azimute e distância: 36°38'40" e 33,83m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.404,4551 e E=203.463,0423; nos seguintes azimute e distância: 39°36'17" e 27,96m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.425,9965 e E=203.480,8659; na perpendicular da estaca LD 321+6,46m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 35.536 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 112°01'50" e 113,99m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.383,2373 e E=203.586,5359; na perpendicular da estaca LD 315+12,49m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 46.445 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 169°15'42" e 68,09m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 8.302,44m² (Oito mil e trezentos e dois metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 22 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Felipe Borges Schnor e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo 341+6,50m a 354+1,08m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 44.527 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.513,3056 e E=203.085,9813; na perpendicular da estaca LE 341+6,50m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 44.527 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 290°38'48" e 90,92m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.545,3658 e E=203.000,8972; nos seguintes azimute e distância: 297°11'52" e 74,80m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.579,5532 e E=202.934,3696; nos seguintes azimute e distância: 233°07'10" e 13,82m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.571,2601 e E=202.923,3164; nos seguintes azimute e distância: 296°19'55" e 45,08m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.591,2571 e E=202.882,9125; nos seguintes azimute e distância: 282°47'38" e 36,63m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.599,3679 e E=202.847,1954; na perpendicular da estaca LE 354+1,08m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 46.445 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 7°05'01" e 69,62m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.668,4529 e E=202.855,7803; nos seguintes azimute e distância: 115°01'49" e 87,33m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.631,5038 e E=202.934,9087; nos seguintes azimute e distância: 111°12'52" e 170,78m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.569,7055 e E=203.094,1154; nos seguintes azimute e distância: 188°12'24" e 56,98m, até o ponto 1, ponto este que é

referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 14.524,26m² (Quatorze mil e quinhentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 23 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Dorival de Andrade e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 361+11,67m a LE 363+1,88m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 2.760 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.631,8580 e E=202.704,8951; na perpendicular da estaca LE 361+11,67m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 2.760 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 271°12'35" e 29,16m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.637,8828 e E=202.676,3671; na perpendicular da estaca 363+1,88m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 3.689 do 1º ORI de São Pedro/SP, deste ponto, de nos seguintes azimute e distância: 82°42'44" e 51,71m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.678,6143 e E=202.708,2166; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à Rua Cinquenta e Seis, de responsabilidade do município de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 215°23'23" e 46,87m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 676,94m² (Seiscentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 24 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Demétrio Vitor Merloto e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 363+1,88m a LE 423+6,14m e entre as estacas do lado direito LD 362+1,91m a LD 399+6,03m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 3.689 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.637,8828 e E=202.676,3671; na perpendicular da estaca LE 363+1,88m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula 3.689 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 287°27'24" e 85,23m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.663,4499 e E=202.595,0644; nos seguintes azimute e distância: 276°41'05" e 72,44m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.671,8820 e E=202.523,1201; nos seguintes azimute e distância: 268°03'18" e 118,68m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.667,8541 e E=202.404,5068; nos seguintes azimute e distância: 267°20'08" e 46,50m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.665,6924 e E=202.358,0573; nos seguintes azimute e distância: 265°01'04" e 71,33m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.659,4977 e E=202.286,9967; nos seguintes azimute e distância: 265°33'44" e 15,75m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.658,2788 e E=202.271,2904; nos seguintes azimute e distância: 257°51'02" e 124,59m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.632,0579 e E=202.149,4931; nos seguintes azimute e distância: 249°16'43" e

33,49m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.620,2066 e E=202.118,1649; nos seguintes azimute e distância: 162°27'28" e 9,32m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.611,3208 e E=202.120,9737; nos seguintes azimute e distância: 251°32'45" e 19,70m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.605,0853 e E=202.102,2878; nos seguintes azimute e distância: 331°09'52" e 11,34m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.615,0227 e E=202.096,8166; nos seguintes azimute e distância: 281°49'52" e 24,59m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.620,0645 e E=202.072,7483; nos seguintes azimute e distância: 270°38'38" e 59,30m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.620,7309 e E=202.013,4478; nos seguintes azimute e distância: 258°36'30" e 45,83m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.611,6783 e E=201.968,5178; nos seguintes azimute e distância: 260°10'49" e 82,65m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.597,5823 e E=201.887,0775; nos seguintes azimute e distância: 264°02'45" e 99,26m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.587,2851 e E=201.788,3482; nos seguintes azimute e distância: 267°24'38" e 53,97m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.584,8468 e E=201.734,4353; nos seguintes azimute e distância: 268°39'43" e 129,93m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.581,8129 e E=201.604,5444; nos seguintes azimute e distância: 312°42'21" e 10,30m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.588,7973 e E=201.596,9770; nos seguintes azimute e distância: 273°23'57" e 32,39m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.494.590,7178 e E=201.564,6438; nos seguintes azimute e distância: 275°58'33" e 48,20m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.494.595,7358 e E=201.516,7065; nos seguintes azimute e distância: 277°18'58" e 32,87m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.494.599,9214 e E=201.484,1053; na perpendicular da estaca LE 423+6,14m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula 3.690 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 81°47'15" e 181,03m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.494.625,7806 e E=201.663,2781; nos seguintes azimute e distância: 81°47'15" e 301,37m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.494.668,8299 e E=201.961,5575; na perpendicular da estaca LD 399+6,03m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 3.690 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 81°47'15" e 403,27m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.494.726,4357 e E=202.360,6963; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 3.689 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 87°34'59" e 120,48m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.494.731,5165 e E=202.481,0717; nos seguintes azimute e distância: 36°25'35" e 17,10m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.494.745,2743 e E=202.491,2246; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 3.690 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 81°47'15" e 17,76m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.494.747,8117 e E=202.508,8060; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 3.689 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 107°17'13" e 98,18m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.494.718,6374 e E=202.602,5492; nos seguintes azimute e distância: 92°00'38" e 109,77m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.494.714,7864 e E=202.712,2504; nos

seguintes azimute e distância: 272°00'35" e 0,00m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.494.714,7864 e E=202.712,2500; na perpendicular da estaca LD 362+1,91m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à Rua Cinquenta e Seis, de responsabilidade do Município de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 186°21'45" e 36,40m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.494.678,6143 e E=202.708,2166; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 2.760 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 218°01'24" e 51,71m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 67.466,94m² (Sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 25 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Demétrio Vitor Merloto e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 372+0,73m a 372+16,31m, amarradas à projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 3690 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.747,8117 e E=202.508,8060; na perpendicular da estaca LD 372+0,73m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 3.689 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 261°47'15" e 17,76m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.745,2743 e E=202.491,2246; na perpendicular da estaca LD 372+16,31m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 3.690 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 36°25'35" e 8,09m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.751,7875 e E=202.496,0311; nos seguintes azimute e distância: 107°17'13" e 13,38m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 51,16m² (Cinquenta e um metros quadrados e dezesseis décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 26 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Demétrio Vitor Merloto e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 379+4,63m a 399+6,03m, amarradas à projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 3.690 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.726,4357 e E=202.360,6963; na perpendicular da estaca LD 379+4,63m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 3.689 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 261°47'15" e 403,27m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.668,8299 e E=201.961,5575; na perpendicular da estaca LD 399+6,03m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 3.690 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 72°58'52" e 42,31m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.681,2147 e E=202.002,0190; nos seguintes azimute e distância:

63°19'10" e 63,92m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.709,9174 e E=202.059,1362; nos seguintes azimute e distância: 143°11'47" e 7,55m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.703,8749 e E=202.063,6572; nos seguintes azimute e distância: 89°42'48" e 140,45m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.704,5777 e E=202.204,1032; nos seguintes azimute e distância: 81°48'57" e 151,61m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.726,1604 e E=202.354,1729; nos seguintes azimute e distância: 87°34'59" e 6,53m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.783,68m² (Dois mil e setecentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 27 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Demétrio Vitor Merloto e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 423+6,14m a LE 462+10,14m e entre as estacas do lado direito 399+6,03m a 462+7,98m, amarradas a projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 3.690 do ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.599,9214 e E=201.484,1053; na perpendicular da estaca LE 423+6,14m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 3.690 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 277°18'58" e 55,29m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.606,9624 e E=201.429,2629; nos seguintes azimute e distância: 274°31'47" e 15,16m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.608,1599 e E=201.414,1477; nos seguintes azimute e distância: 287°44'30" e 133,55m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.648,8559 e E=201.286,9500; nos seguintes azimute e distância: 289°05'11" e 290,94m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.743,9906 e E=201.012,0048; nos seguintes azimute e distância: 289°24'16" e 103,28m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.778,3025 e E=200.914,5944; nos seguintes azimute e distância: 283°21'00" e 98,63m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.801,0749 e E=200.818,6338; nos seguintes azimute e distância: 262°34'35" e 22,81m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.798,1274 e E=200.796,0127; nos seguintes azimute e distância: 288°24'49" e 12,44m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.802,0554 e E=200.784,2142; nos seguintes azimute e distância: 295°43'00" e 31,84m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.815,8731 e E=200.755,5244; nos seguintes azimute e distância: 307°17'49" e 15,57m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.825,3069 e E=200.743,1394; nos seguintes azimute e distância: 295°47'31" e 18,22m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.833,2362 e E=200.726,7310; nos seguintes azimute e distância: 285°29'46" e 31,65m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.841,6911 e E=200.696,2354; na perpendicular da estaca LE 462+10,14m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 30.223 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 36°58'55" e 16,55m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.854,9100 e E=200.706,1900; nos seguintes azimute e distância: 28°27'29" e 30,60m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.881,8100 e E=200.720,7700; nos seguintes azimute e distância: 3°12'28" e 15,90m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.897,6900 e E=200.721,6600; nos seguintes

azimute e distância: 9°01'57" e 17,82m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.915,2870 e E=200.724,4573; na perpendicular da estaca LD 462+7,98m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 3.690 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 114°37'09" e 8,35m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.911,8072 e E=200.732,0512; nos seguintes azimute e distância: 107°12'03" e 93,03m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.884,2973 e E=200.820,9169; nos seguintes azimute e distância: 119°37'30" e 107,92m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.830,9490 e E=200.914,7315; nos seguintes azimute e distância: 109°48'14" e 160,53m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.494.776,5595 e E=201.065,7716; nos seguintes azimute e distância: 109°50'54" e 226,22m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.494.699,7511 e E=201.278,5518; nos seguintes azimute e distância: 106°13'31" e 126,12m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.494.664,5125 e E=201.399,6453; nos seguintes azimute e distância: 99°53'43" e 101,39m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.494.647,0892 e E=201.499,5243; nos seguintes azimute e distância: 94°35'57" e 100,44m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.494.639,0352 e E=201.599,6450; nos seguintes azimute e distância: 89°21'06" e 157,22m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.494.640,8144 e E=201.756,8595; nos seguintes azimute e distância: 82°12'24" e 206,61m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.494.668,8299 e E=201.961,5575; na perpendicular da estaca LD 399+6,03m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 3.689 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 261°47'15" e 301,37m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.494.625,7806 e E=201.663,2781; nos seguintes azimute e distância: 261°47'15" e 181,03m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 50.677,33m² (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 28 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Tatre Administração e Participações Ltda e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 462+10,14m a LE 555+1,04m e entre as estacas do lado direito LD 462+7,98m a LD 554+18,88m, amarradas à projeção do eixo da pista do Contorno projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 30.223 do 1.º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.841,6911 e E=200.696,2354; na perpendicular da estaca LE 462+10,14m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 30.223 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 285°29'46" e 6,78m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.843,5030 e E=200.689,7000; nos seguintes azimute e distância: 293°44'13" e 51,73m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.864,3272 e E=200.642,3442; nos seguintes azimute e distância: 298°45'21" e 51,05m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.888,8852 e E=200.597,5917; nos seguintes azimute e distância: 287°55'22" e 81,77m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.914,0496 e E=200.519,7869; nos seguintes azimute e distância: 289°57'54" e

121,58m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.955,5619 e E=200.405,5154; nos seguintes azimute e distância: 292°00'09" e 217,39m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.495.037,0083 e E=200.203,9549; nos seguintes azimute e distância: 292°17'20" e 58,29m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.495.059,1175 e E=200.150,0171; nos seguintes azimute e distância: 267°11'27" e 11,41m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.495.058,5581 e E=200.138,6161; nos seguintes azimute e distância: 296°24'56" e 114,26m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.495.109,3918 e E=200.036,2815; nos seguintes azimute e distância: 303°49'56" e 19,56m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.495.120,2800 e E=200.020,0368; nos seguintes azimute e distância: 292°22'36" e 133,39m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.495.171,0612 e E=199.896,6899; nos seguintes azimute e distância: 294°48'11" e 87,40m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.495.207,7238 e E=199.817,3557; nos seguintes azimute e distância: 287°57'40" e 52,28m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.495.223,8449 e E=199.767,6254; nos seguintes azimute e distância: 293°53'49" e 27,87m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.495.235,1366 e E=199.742,1405; nos seguintes azimute e distância: 295°51'20" e 75,10m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.495.267,8899 e E=199.674,5546; nos seguintes azimute e distância: 298°17'36" e 72,25m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.495.302,1369 e E=199.610,9332; nos seguintes azimute e distância: 251°43'44" e 12,86m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.495.298,1056 e E=199.598,7229; nos seguintes azimute e distância: 303°33'12" e 49,93m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.495.325,6998 e E=199.557,1168; nos seguintes azimute e distância: 302°09'46" e 83,62m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.495.370,2127 e E=199.486,3296; nos seguintes azimute e distância: 308°27'58" e 118,03m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.495.443,6342 e E=199.393,9139; nos seguintes azimute e distância: 311°40'25" e 42,13m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.495.471,6427 e E=199.362,4487; nos seguintes azimute e distância: 312°36'44" e 54,83m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.495.508,7621 e E=199.322,0990; nos seguintes azimute e distância: 314°23'14" e 65,43m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.495.554,5280 e E=199.275,3435; nos seguintes azimute e distância: 318°51'44" e 80,15m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.495.614,8944 e E=199.222,6122; nos seguintes azimute e distância: 320°55'38" e 80,05m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.495.677,0374 e E=199.172,1592; nos seguintes azimute e distância: 326°05'08" e 64,70m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.495.730,7338 e E=199.136,0569; nos seguintes azimute e distância: 333°42'24" e 45,07m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.495.771,1372 e E=199.116,0942; na perpendicular na estaca LE 555+1,04m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 30.223 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 61°55'17" e 66,65m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.495.802,5061 e E=199.174,8956; na perpendicular da estaca LD 554+18,88m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 30.223 do ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 151°17'36" e 107,68m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.495.708,0624 e E=199.226,6165; nos seguintes azimute e distância: 112°10'29" e 16,78m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.495.701,7275 e E=199.242,1593;

nos seguintes azimute e distância: 197°04'08" e 15,01m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.495.687,3768 e E=199.237,7530; nos seguintes azimute e distância: 137°11'58" e 32,92m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.495.663,2198 e E=199.260,1230; nos seguintes azimute e distância: 136°58'52" e 104,45m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.495.586,8559 e E=199.331,3808; nos seguintes azimute e distância: 132°11'00" e 179,18m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.495.466,5386 e E=199.464,1501; nos seguintes azimute e distância: 131°33'25" e 77,14m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.495.415,3668 e E=199.521,8736; nos seguintes azimute e distância: 128°09'59" e 53,03m, até o ponto 37, de coordenadas N=7.495.382,5986 e E=199.563,5647; nos seguintes azimute e distância: 117°59'16" e 86,28m, até o ponto 38, de coordenadas N=7.495.342,1095 e E=199.639,7528; nos seguintes azimute e distância: 112°26'58" e 194,47m, até o ponto 39, de coordenadas N=7.495.267,8477 e E=199.819,4845; nos seguintes azimute e distância: 112°16'47" e 194,00m, até o ponto 40, de coordenadas N=7.495.194,2990 e E=199.998,9968; nos seguintes azimute e distância: 179°33'12" e 13,01m, até o ponto 41, de coordenadas N=7.495.181,2941 e E=199.999,0982; nos seguintes azimute e distância: 106°40'14" e 68,56m, até o ponto 42, de coordenadas N=7.495.161,6259 e E=200.064,7781; nos seguintes azimute e distância: 112°26'03" e 101,45m, até o ponto 43, de coordenadas N=7.495.122,9099 e E=200.158,5516; nos seguintes azimute e distância: 115°28'21" e 150,59m, até o ponto 44, de coordenadas N=7.495.058,1440 e E=200.294,5039; nos seguintes azimute e distância: 121°07'09" e 43,57m, até o ponto 45, de coordenadas N=7.495.035,6261 e E=200.331,8039; nos seguintes azimute e distância: 108°26'22" e 119,45m, até o ponto 46, de coordenadas N=7.494.997,8452 e E=200.445,1170; nos seguintes azimute e distância: 108°39'56" e 195,86m, até o ponto 47, de coordenadas N=7.494.935,1622 e E=200.630,6746; nos seguintes azimute e distância: 105°11'58" e 60,60m, até o ponto 48, de coordenadas N=7.494.919,2746 e E=200.689,1528; nos seguintes azimute e distância: 73°39'50" e 17,44m, até o ponto 49, de coordenadas N=7.494.924,1810 e E=200.705,8923; nos seguintes azimute e distância: 115°35'52" e 20,59m, até o ponto 50, de coordenadas N=7.494.915,2870 e E=200.724,4573; na perpendicular da estaca LD 462+7,98m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 3.690 do ORI de São Paulo/SP, nos seguintes azimute e distância: 189°01'57" e 17,82m, até o ponto 51, de coordenadas N=7.494.897,6900 e E=200.721,6600; nos seguintes azimute e distância: 183°12'28" e 15,90m, até o ponto 52, de coordenadas N=7.494.881,8100 e E=200.720,7700; nos seguintes azimute e distância: 208°27'29" e 30,60m, até o ponto 53, de coordenadas N=7.494.854,9100 e E=200.706,1900; nos seguintes azimute e distância: 216°58'55" e 16,55m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 109.046,44m² (Cento e nove mil e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 29 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Izabel Giovanetti da Silva e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 604+17,96m a

672+9,21m e entre as estacas do lado esquerdo 605+1,48m a 674+16,77m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 9.239 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.496.675,0043 e E=198.686,8615; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 604+17,96m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com uma área anteriormente pertencente a matrícula de nº 9.239 do 1º ORI de São Pedro/SP, objeto de desapropriação para implantação do Anel Viário de Águas de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 237°56'09" e 88,48m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.496.628,0308 e E=198.611,8753; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 605+1,48m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 9.239 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 333°45'41" e 34,67m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.496.659,1281 e E=198.596,5475; nos seguintes azimute e distância: 322°29'10" e 107,77m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.496.744,6104 e E=198.530,9217; nos seguintes azimute e distância: 318°57'58" e 130,28m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.496.842,8838 e E=198.445,3919; nos seguintes azimute e distância: 286°38'21" e 18,01m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.496.848,0420 e E=198.428,1325; nos seguintes azimute e distância: 297°00'44" e 41,90m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.496.867,0708 e E=198.390,8059; nos seguintes azimute e distância: 323°46'32" e 17,79m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.496.881,4253 e E=198.380,2906; nos seguintes azimute e distância: 301°56'32" e 34,73m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.496.899,8008 e E=198.350,8177; nos seguintes azimute e distância: 286°03'36" e 44,07m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.496.911,9927 e E=198.308,4665; nos seguintes azimute e distância: 296°46'20" e 52,22m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.496.935,5164 e E=198.261,8417; nos seguintes azimute e distância: 306°37'39" e 51,60m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.496.966,3015 e E=198.220,4311; nos seguintes azimute e distância: 278°28'11" e 15,28m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.496.968,5519 e E=198.205,3190; nos seguintes azimute e distância: 296°41'59" e 78,18m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.497.003,6784 e E=198.135,4763; nos seguintes azimute e distância: 290°13'49" e 50,79m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.497.021,2425 e E=198.087,8161; nos seguintes azimute e distância: 302°58'39" e 30,12m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.497.037,6356 e E=198.062,5512; nos seguintes azimute e distância: 294°34'41" e 48,57m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.497.057,8392 e E=198.018,3782; nos seguintes azimute e distância: 287°02'59" e 87,21m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.497.083,4092 e E=197.935,0020; nos seguintes azimute e distância: 275°35'53" e 35,00m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.497.086,8231 e E=197.900,1730; nos seguintes azimute e distância: 271°01'05" e 111,35m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.497.088,8016 e E=197.788,8427; nos seguintes azimute e distância: 259°00'02" e 45,61m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.497.080,0983 e E=197.744,0666; nos seguintes azimute e distância: 268°19'49" e 276,03m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.497.072,0559 e E=197.468,1571; nos seguintes azimute e distância: 243°36'52" e 23,41m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.497.061,6536 e E=197.447,1884; nos

seguintes azimute e distância: 279°50'02" e 37,41m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.497.068,0424 e E=197.410,3308; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 674+16,77m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.581 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 28°16'00" e 45,82m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.497.108,3941 e E=197.432,0277; nos seguintes azimute e distância: 42°02'13" e 34,38m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.497.133,9266 e E=197.455,0472; na perpendicular da estaca final do lado direito 672+9,21m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 9.239 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 107°29'53" e 10,60m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.497.130,7407 e E=197.465,1528; nos seguintes azimute e distância: 86°22'39" e 132,49m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.497.139,1119 e E=197.597,3764; nos seguintes azimute e distância: 93°23'55" e 37,15m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.497.136,9092 e E=197.634,4655; nos seguintes azimute e distância: 84°38'30" e 41,56m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.497.140,7905 e E=197.675,8465; nos seguintes azimute e distância: 80°29'32" e 61,44m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.497.150,9384 e E=197.736,4380; nos seguintes azimute e distância: 90°12'42" e 97,53m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.497.150,5780 e E=197.833,9665; nos seguintes azimute e distância: 64°36'36" e 29,46m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.497.163,2107 e E=197.860,5828; nos seguintes azimute e distância: 102°14'34" e 110,93m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.497.139,6877 e E=197.968,9902; nos seguintes azimute e distância: 108°26'59" e 159,02m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.497.089,3626 e E=198.119,8369; nos seguintes azimute e distância: 119°56'58" e 105,76m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.497.036,5634 e E=198.211,4743; nos seguintes azimute e distância: 115°46'22" e 211,32m, até o ponto 37, de coordenadas N=7.496.944,6809 e E=198.401,7725; nos seguintes azimute e distância: 81°52'24" e 15,91m, até o ponto 38, de coordenadas N=7.496.946,9298 e E=198.417,5220; nos seguintes azimute e distância: 110°50'22" e 22,66m, até o ponto 39, de coordenadas N=7.496.938,8676 e E=198.438,7022; nos seguintes azimute e distância: 135°34'48" e 47,27m, até o ponto 40, de coordenadas N=7.496.905,1076 e E=198.471,7856; nos seguintes azimute e distância: 133°53'19" e 86,68m, até o ponto 41, de coordenadas N=7.496.845,0160 e E=198.534,2549; nos seguintes azimute e distância: 139°54'03" e 63,15m, até o ponto 42, de coordenadas N=7.496.796,7118 e E=198.574,9294; nos seguintes azimute e distância: 143°45'26" e 146,44m, até o ponto 43, de coordenadas N=7.496.678,6054 e E=198.661,5061; nos seguintes azimute e distância: 98°05'00" e 25,61m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 91.226,24m² (Noventa e um mil e duzentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 30 – A área a ser desapropriada consta pertencer aos Henrique Momesso e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 672+9,21m a 688+13,46m e entre as estacas do lado esquerdo 674+16,77m a 687+2,53m, amarradas a

projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº. 17.581 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.497.133,9266 e E=197.455,0472; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 672+9,21m do eixo projetado do anel viário de Águas de São Pedro, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 9.239 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 222°02'13" e 34,38m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.497.108,3941 e E=197.432,0277; nos seguintes azimute e distância: 208°16'00" e 45,82m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.497.068,0424 e E=197.410,3308; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 674+16,77m do eixo projetado do anel viário de Águas de São Pedro, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.581 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 279°50'02" e 31,19m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.497.073,3685 e E=197.379,6039; nos seguintes azimute e distância: 281°29'15" e 9,07m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.497.075,1753 e E=197.370,7136; nos seguintes azimute e distância: 259°16'50" e 83,15m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.497.059,7093 e E=197.289,0139; nos seguintes azimute e distância: 268°26'26" e 33,39m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.497.058,8005 e E=197.255,6327; nos seguintes azimute e distância: 274°51'44" e 26,04m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.497.061,0079 e E=197.229,6834; nos seguintes azimute e distância: 277°32'44" e 46,81m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.497.067,1552 e E=197.183,2748; nos seguintes azimute e distância: 250°42'03" e 11,57m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.497.063,3306 e E=197.172,3528; nos seguintes azimute e distância: 272°19'27" e 4,20m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.497.063,5007 e E=197.168,1600; nos seguintes azimute e distância: 253°20'45" e 3,73m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.497.062,4309 e E=197.164,5839; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 687+2,53m do eixo projetado, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.577 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 333°53'37" e 77,30m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.497.131,8467 e E=197.130,5677; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.581 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 110°48'31" e 36,76m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.497.118,7879 e E=197.164,9298; nos seguintes azimute e distância: 70°50'41" e 41,14m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.497.132,2873 e E=197.203,7921; nos seguintes azimute e distância: 76°44'48" e 37,69m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.497.140,9284 e E=197.240,4802; nos seguintes azimute e distância: 82°11'50" e 32,47m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.497.145,3369 e E=197.272,6521; nos seguintes azimute e distância: 85°17'05" e 49,52m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.497.149,4076 e E=197.322,0044; nos seguintes azimute e distância: 88°48'51" e 40,96m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.497.150,2554 e E=197.362,9554; nos seguintes azimute e distância: 108°23'24" e 49,21m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.497.134,7290 e E=197.409,6563; nos seguintes azimute e distância: 84°40'20" e 33,21m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.497.137,8126 e E=197.442,7209; nos

seguintes azimute e distância: 107°29'53" e 12,92m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 20.985,18m² (Vinte mil e novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 31 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Luiz Carlos de Oliveira e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 688+13,46m a 690+8,84m, e entre as estacas do lado esquerdo 687+2,53m a 702+1,42m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 17.577 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.497.131,8467 e E=197.130,5677; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 688+13,46m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.581 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 153°53'37" e 77,30m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.497.062,4309 e E=197.164,5839; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 687+2,53m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.577 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 257°29'08" e 16,60m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.497.058,8344 e E=197.148,3802; nos seguintes azimute e distância: 266°35'25" e 114,58m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.497.052,0193 e E=197.034,0010; nos seguintes azimute e distância: 264°22'46" e 46,98m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.497.047,4185 e E=196.987,2510; nos seguintes azimute e distância: 275°13'26" e 60,67m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.497.052,9423 e E=196.926,8351; nos seguintes azimute e distância: 268°24'18" e 48,92m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.497.051,5806 e E=196.877,9371; nos seguintes azimute e distância: 273°09'26" e 14,68m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.497.052,3893 e E=196.863,2762; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 702+1,42m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.579 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 73°47'12" e 242,02m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.497.119,9655 e E=197.095,6742; na perpendicular da estaca final do lado direito 690+8,84m, nos seguintes azimute e distância: 73°47'12" e 7,99m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.497.122,1975 e E=197.103,3499; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.581 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 70°28'47" e 28,88m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 11.722,57m² (Onze mil e setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 32 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Wanderley José Aranha e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 690+8,84m a 724+7,68m e entre as estacas do lado esquerdo 702+1,42m a 724+19,11m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São

Pedro/SP, objeto da matrícula nº 17.579 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.497.119,9655 e E=197.095,6742; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 690+8,84m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.577 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 253°47'12" e 242,02m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.497.052,3893 e E=196.863,2762; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 702+1,42m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.579 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 276°57'17" e 83,95m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.497.062,5541 e E=196.779,9466; nos seguintes azimute e distância: 284°11'33" e 23,35m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.497.068,2780 e E=196.757,3139; nos seguintes azimute e distância: 294°50'37" e 66,69m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.497.096,2989 e E=196.696,7919; nos seguintes azimute e distância: 299°34'01" e 41,45m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.497.116,7512 e E=196.660,7407; nos seguintes azimute e distância: 309°25'22" e 64,18m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.497.157,5081 e E=196.611,1629; nos seguintes azimute e distância: 316°12'45" e 44,29m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.497.189,4827 e E=196.580,5138; nos seguintes azimute e distância: 323°42'38" e 24,84m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.497.209,5025 e E=196.565,8135; nos seguintes azimute e distância: 327°46'14" e 31,23m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.497.235,9234 e E=196.549,1565; nos seguintes azimute e distância: 333°30'05" e 30,25m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.497.262,9916 e E=196.535,6615; nos seguintes azimute e distância: 331°13'40" e 17,32m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.497.278,1727 e E=196.527,3252; nos seguintes azimute e distância: 316°32'18" e 20,29m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.497.292,9011 e E=196.513,3672; nos seguintes azimute e distância: 320°03'02" e 21,52m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.497.309,4024 e E=196.499,5459; nos seguintes azimute e distância: 331°23'46" e 20,03m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.497.326,9852 e E=196.489,9578; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 724+19,11m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente ao grupo de matrículas de nº 45 / 8.651 / 9.276 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 62°29'01" e 0,21m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.497.327,0832 e E=196.490,1460; nos seguintes azimute e distância: 68°38'40" e 72,41m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.497.353,4502 e E=196.557,5804; na perpendicular da estaca final do lado direito 724+7,68m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.579 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 153°10'26" e 87,43m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.497.275,4259 e E=196.597,0379; nos seguintes azimute e distância: 145°51'14" e 56,02m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.497.229,0647 e E=196.628,4813; nos seguintes azimute e distância: 129°18'43" e 126,66m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.497.148,8201 e E=196.726,4792; nos seguintes azimute e distância: 105°13'06" e 72,71m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.497.129,7334 e E=196.796,6408; nos seguintes azimute e distância: 108°31'18" e 56,06m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.497.111,9248 e E=196.849,7985;

nos seguintes azimute e distância: 86°46'11" e 94,18m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.497.117,2317 e E=196.943,8303; nos seguintes azimute e distância: 86°52'04" e 41,28m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.497.119,4875 e E=196.985,0529; nos seguintes azimute e distância: 89°19'56" e 44,62m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.497.120,0075 e E=197.029,6671; nos seguintes azimute e distância: 90°02'11" e 66,01m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 36.275,04m² (Trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quatro décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 33 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Orlando Baltieri e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 724+7,68m a 780+2,17m e entre as estacas do lado esquerdo 724+19,11m a 782+2,99m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 9.726 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.497.353,4502 e E=196.557,5804; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 724+7,68m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 17.579 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 248°38'40" e 72,41m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.497.327,0832 e E=196.490,1460; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 724+19,11m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente das matrículas de nº 45 / 8.651 / 9.276, ambas registradas sob o 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 242°29'01" e 0,21m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.497.326,9852 e E=196.489,9578; nos seguintes azimute e distância: 315°27'27" e 12,76m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.497.336,0793 e E=196.481,0078; nos seguintes azimute e distância: 329°37'21" e 27,07m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.497.359,4300 e E=196.467,3204; nos seguintes azimute e distância: 345°44'57" e 34,80m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.497.393,1620 e E=196.458,7530; nos seguintes azimute e distância: 323°36'52" e 13,25m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.497.403,8296 e E=196.450,8922; nos seguintes azimute e distância: 312°49'59" e 15,85m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.497.414,6033 e E=196.439,2712; nos seguintes azimute e distância: 318°28'38" e 23,05m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.497.431,8570 e E=196.423,9941; nos seguintes azimute e distância: 334°10'31" e 32,54m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.497.461,1439 e E=196.409,8206; nos seguintes azimute e distância: 330°29'28" e 96,79m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.497.545,3766 e E=196.362,1466; nos seguintes azimute e distância: 316°56'14" e 55,02m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.497.585,5770 e E=196.324,5767; nos seguintes azimute e distância: 302°47'12" e 44,72m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.497.609,7936 e E=196.286,9807; nos seguintes azimute e distância: 291°13'56" e 53,52m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.497.629,1746 e E=196.237,0963; nos seguintes azimute e distância: 278°10'27" e 59,11m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.497.637,5786 e E=196.178,5890; nos seguintes azimute e distância: 267°55'45" e 58,48m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.497.635,4654 e E=196.120,1462; nos seguintes azimute e distância: 249°08'10" e

60,40m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.497.613,9544 e E=196.063,7077; nos seguintes azimute e distância: 236°59'16" e 75,97m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.497.572,5666 e E=196.000,0060; nos seguintes azimute e distância: 229°47'16" e 27,34m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.497.554,9146 e E=195.979,1268; nos seguintes azimute e distância: 240°41'00" e 34,81m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.497.537,8713 e E=195.948,7765; nos seguintes azimute e distância: 202°17'41" e 35,29m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.497.505,2217 e E=195.935,3894; nos seguintes azimute e distância: 254°28'06" e 46,46m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.497.492,7811 e E=195.890,6266; nos seguintes azimute e distância: 226°35'41" e 54,40m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.497.455,3995 e E=195.851,1039; nos seguintes azimute e distância: 245°14'53" e 50,06m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.497.434,4398 e E=195.805,6432; nos seguintes azimute e distância: 261°06'17" e 86,36m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.497.421,0859 e E=195.720,3199; nos seguintes azimute e distância: 250°37'39" e 82,02m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.497.393,8788 e E=195.642,9419; nos seguintes azimute e distância: 289°27'39" e 29,51m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.497.403,7116 e E=195.615,1142; nos seguintes azimute e distância: 325°20'07" e 17,51m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.497.418,1152 e E=195.605,1538; nos seguintes azimute e distância: 287°59'49" e 18,37m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.497.423,7911 e E=195.587,6822; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 782+2,99m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente as matrículas de nº 247 / 6.009 / 22.773, ambas registradas sob o 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 40°24'32" e 1,51m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.497.424,9401 e E=195.588,6604; nos seguintes azimute e distância: 40°24'32" e 71,04m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.497.479,0360 e E=195.634,7142; nos seguintes azimute e distância: 38°57'49" e 6,88m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.497.484,3843 e E=195.639,0395; na perpendicular da estaca final do lado direito 782+2,17m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente das matrículas de nº 45 / 8.651 / 9.276, ambas registradas sob o 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 60°47'33" e 74,45m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.497.520,7121 e E=195.704,0208; nos seguintes azimute e distância: 95°02'48" e 26,78m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.497.518,3567 e E=195.730,6929; nos seguintes azimute e distância: 131°51'46" e 32,62m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.497.496,5858 e E=195.754,9888; nos seguintes azimute e distância: 93°52'29" e 30,69m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.497.494,5122 e E=195.785,6039; nos seguintes azimute e distância: 61°05'45" e 47,65m, até o ponto 37, de coordenadas N=7.497.517,5439 e E=195.827,3189; nos seguintes azimute e distância: 34°41'21" e 39,61m, até o ponto 38, de coordenadas N=7.497.550,1133 e E=195.849,8618; nos seguintes azimute e distância: 18°49'33" e 52,67m, até o ponto 39, de coordenadas N=7.497.599,9660 e E=195.866,8583; nos seguintes azimute e distância: 48°05'07" e 14,04m, até o ponto 40, de coordenadas N=7.497.609,3476 e E=195.877,3088; nos seguintes azimute e distância: 103°25'43" e 27,60m, até o ponto 41, de coordenadas N=7.497.602,9388 e E=195.904,1508; nos

seguintes azimute e distância: 82°15'28" e 44,36m, até o ponto 42, de coordenadas N=7.497.608,9152 e E=195.948,1092; nos seguintes azimute e distância: 53°44'50" e 58,23m, até o ponto 43, de coordenadas N=7.497.643,3494 e E=195.995,0667; nos seguintes azimute e distância: 56°19'33" e 85,59m, até o ponto 44, de coordenadas N=7.497.690,8088 e E=196.066,2983; nos seguintes azimute e distância: 79°03'57" e 86,45m, até o ponto 45, de coordenadas N=7.497.707,2066 e E=196.151,1776; nos seguintes azimute e distância: 99°19'37" e 134,74m, até o ponto 46, de coordenadas N=7.497.685,3704 e E=196.284,1332; nos seguintes azimute e distância: 116°12'28" e 73,69m, até o ponto 47, de coordenadas N=7.497.652,8250 e E=196.350,2516; nos seguintes azimute e distância: 134°12'47" e 69,69m, até o ponto 48, de coordenadas N=7.497.604,2252 e E=196.400,2053; nos seguintes azimute e distância: 145°59'53" e 58,78m, até o ponto 49, de coordenadas N=7.497.555,4983 e E=196.433,0744; nos seguintes azimute e distância: 151°43'35" e 111,13m, até o ponto 50, de coordenadas N=7.497.457,6231 e E=196.485,7165; nos seguintes azimute e distância: 143°26'38" e 106,55m, até o ponto 51, de coordenadas N=7.497.372,0313 e E=196.549,1811; nos seguintes azimute e distância: 155°40'32" e 20,39m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 81.264,60m² (Oitenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 34 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Jeruza Cristina Baltieri e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito LD 780+2,17m a LD 868+19,97m e entre as estacas do lado esquerdo LE 782+2,99m a LE 823+0,83m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 6.009 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.497.484,3843 e E=195.639,0395; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 780+2,17m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente às matrículas de nº 45 / 8.651 / 9.726, ambas registradas no 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 218°57'49" e 6,88m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.497.479,0360 e E=195.634,7142; nos seguintes azimute e distância: 220°24'32" e 71,04m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.497.424,9401 e E=195.588,6604; nos seguintes azimute e distância: 220°24'32" e 1,51m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.497.423,7911 e E=195.587,6822; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 782+2,99m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente das matrículas de nº 247 / 6.009 / 22.773, ambas registradas no 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 287°59'49" e 3,68m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.497.424,9280 e E=195.584,1824; nos seguintes azimute e distância: 277°18'43" e 53,63m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.497.431,7530 e E=195.530,9931; nos seguintes azimute e distância: 283°54'55" e 44,36m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.497.442,4221 e E=195.487,9310; nos seguintes azimute e distância: 253°45'55" e 13,89m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.497.438,5388 e E=195.474,5950; nos seguintes azimute e distância: 214°22'27" e

16,11m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.497.425,2461 e E=195.465,5021; nos seguintes azimute e distância: 171°43'08" e 30,82m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.497.394,7436 e E=195.469,9417; nos seguintes azimute e distância: 145°35'43" e 62,30m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.497.343,3390 e E=195.505,1455; nos seguintes azimute e distância: 232°00'00" e 7,02m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.497.339,0167 e E=195.499,6132; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com uma estrada vicinal aos cuidados da Prefeitura de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 321°24'32" e 141,01m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.497.454,6733 e E=195.407,3148; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente das matrículas de nº 247 / 6.009 / 22.773, ambas registradas no 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 12°34'26" e 20,41m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.497.471,6729 e E=195.410,4201; nos seguintes azimute e distância: 37°13'55" e 22,76m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.497.492,7199 e E=195.424,5740; nos seguintes azimute e distância: 315°49'06" e 61,05m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.497.531,0531 e E=195.387,3206; nos seguintes azimute e distância: 320°42'55" e 71,86m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.497.586,6697 e E=195.341,8239; nos seguintes azimute e distância: 341°29'34" e 9,69m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.497.595,8596 e E=195.338,7477; nos seguintes azimute e distância: 321°44'22" e 38,30m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.497.625,9354 e E=195.315,0289; nos seguintes azimute e distância: 317°50'20" e 185,28m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.497.763,2767 e E=195.190,6648; nos seguintes azimute e distância: 316°09'24" e 139,57m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.497.863,9403 e E=195.093,9859; nos seguintes azimute e distância: 319°10'23" e 34,89m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.497.890,3445 e E=195.071,1727; nos seguintes azimute e distância: 317°55'33" e 60,64m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.497.935,3536 e E=195.030,5408; nos seguintes azimute e distância: 322°35'48" e 72,91m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.497.993,2716 e E=194.986,2540; nos seguintes azimute e distância: 240°18'19" e 1,14m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.497.992,7066 e E=194.985,2633; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 823+0,83m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com uma estrada vicinal aos cuidados da Prefeitura de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 337°37'10" e 14,75m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.498.006,3495 e E=194.979,6456; nos seguintes azimute e distância: 336°48'06" e 72,13m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.498.072,6496 e E=194.951,2316; nos seguintes azimute e distância: 336°39'20" e 81,79m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.498.147,7423 e E=194.918,8224; nos seguintes azimute e distância: 336°11'39" e 89,85m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.498.229,9487 e E=194.882,5553; nos seguintes azimute e distância: 336°13'26" e 103,72m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.498.324,8683 e E=194.840,7380; nos seguintes azimute e distância: 341°56'11" e 19,45m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.498.343,3614 e E=194.834,7065; nos seguintes azimute e distância: 337°51'04" e 84,47m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.498.421,6019 e E=194.802,8584; nos seguintes azimute e distância: 355°31'58" e 72,34m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.498.493,7222 e E=194.797,2238; nos

seguintes azimute e distância: 351°17'51" e 379,90m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.498.869,2464 e E=194.739,7446; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 24.178 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 79°41'16" e 5,99m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.498.870,3193 e E=194.745,6415; nos seguintes azimute e distância: 79°37'06" e 0,38m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.498.870,3873 e E=194.746,0128; na perpendicular da estaca final do lado direito 868+19,64m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente das matrículas de nº 247 / 6.009 / 22.773, ambas registradas no 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 172°40'23" e 119,97m, até o ponto 37, de coordenadas N=7.498.751,3943 e E=194.761,3130; nos seguintes azimute e distância: 171°22'58" e 257,17m, até o ponto 38, de coordenadas N=7.498.497,1282 e E=194.799,8451; nos seguintes azimute e distância: 181°51'17" e 14,90m, até o ponto 39, de coordenadas N=7.498.482,2361 e E=194.799,3629; nos seguintes azimute e distância: 164°19'19" e 81,55m, até o ponto 40, de coordenadas N=7.498.403,7203 e E=194.821,4002; nos seguintes azimute e distância: 159°46'51" e 111,07m, até o ponto 41, de coordenadas N=7.498.299,4975 e E=194.859,7866; nos seguintes azimute e distância: 154°27'23" e 109,16m, até o ponto 42, de coordenadas N=7.498.201,0052 e E=194.906,8571; nos seguintes azimute e distância: 144°51'11" e 214,79m, até o ponto 43, de coordenadas N=7.498.025,3795 e E=195.030,5045; nos seguintes azimute e distância: 130°55'18" e 101,07m, até o ponto 44, de coordenadas N=7.497.959,1766 e E=195.106,8726; nos seguintes azimute e distância: 129°47'47" e 75,08m, até o ponto 45, de coordenadas N=7.497.911,1219 e E=195.164,5571; nos seguintes azimute e distância: 138°56'54" e 100,38m, até o ponto 46, de coordenadas N=7.497.835,4242 e E=195.230,4802; nos seguintes azimute e distância: 139°39'11" e 79,23m, até o ponto 47, de coordenadas N=7.497.775,0366 e E=195.281,7775; nos seguintes azimute e distância: 168°21'58" e 22,13m, até o ponto 48, de coordenadas N=7.497.753,3581 e E=195.286,2408; nos seguintes azimute e distância: 140°49'53" e 72,61m, até o ponto 49, de coordenadas N=7.497.697,0616 e E=195.332,1038; nos seguintes azimute e distância: 121°31'01" e 10,54m, até o ponto 50, de coordenadas N=7.497.691,5524 e E=195.341,0879; nos seguintes azimute e distância: 146°44'43" e 40,77m, até o ponto 51, de coordenadas N=7.497.657,4560 e E=195.363,4463; nos seguintes azimute e distância: 133°18'46" e 122,90m, até o ponto 52, de coordenadas N=7.497.573,1464 e E=195.452,8735; nos seguintes azimute e distância: 115°24'04" e 13,97m, até o ponto 53, de coordenadas N=7.497.567,1542 e E=195.465,4924; nos seguintes azimute e distância: 128°11'32" e 67,22m, até o ponto 54, de coordenadas N=7.497.525,5913 e E=195.518,3241; nos seguintes azimute e distância: 116°53'23" e 56,00m, até o ponto 55, de coordenadas N=7.497.500,2631 e E=195.568,2711; nos seguintes azimute e distância: 106°28'38" e 67,63m, até o ponto 56, de coordenadas N=7.497.481,0795 e E=195.633,1280; nos seguintes azimute e distância: 60°47'33" e 6,77m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 76.548,71m² (Setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito metros

quadrados e setenta e um decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 35 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Jeruza Cristina Baltieri e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo LE 823+2,48m a LE 848+18,90m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 6.009 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.497.987,3555 e E=194.975,8799; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 823+2,48m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente das matrículas de nº 247 / 6.009 / 22.773, ambas registradas no 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 240°18'19" e 16,33m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.497.979,2659 e E=194.961,6942; nos seguintes azimute e distância: 343°18'25" e 50,26m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.498.027,4113 e E=194.947,2562; nos seguintes azimute e distância: 329°19'03" e 72,98m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.498.090,1709 e E=194.910,0183; nos seguintes azimute e distância: 2°05'38" e 10,75m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.498.100,9177 e E=194.910,4113; nos seguintes azimute e distância: 328°27'53" e 79,89m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.498.169,0063 e E=194.868,6286; nos seguintes azimute e distância: 335°51'42" e 139,67m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.498.296,4651 e E=194.811,5109; nos seguintes azimute e distância: 338°26'40" e 97,18m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.498.386,8495 e E=194.775,8064; nos seguintes azimute e distância: 345°03'49" e 72,81m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.498.457,1993 e E=194.757,0400; nos seguintes azimute e distância: 315°58'12" e 8,94m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.498.463,6277 e E=194.750,8256; na perpendicular da estaca final do lado direito 848+18,90m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 2.955 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 57°21'55" e 43,89m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.498.487,2980 e E=194.787,7883; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com uma estrada vicinal aos cuidados da Prefeitura de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 175°39'52" e 70,92m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.498.416,5843 e E=194.793,1493; nos seguintes azimute e distância: 158°32'26" e 84,04m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.498.338,3746 e E=194.823,8930; nos seguintes azimute e distância: 154°37'40" e 68,12m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.498.276,8280 e E=194.853,0809; nos seguintes azimute e distância: 157°12'16" e 125,61m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.498.161,0302 e E=194.901,7471; nos seguintes azimute e distância: 156°50'10" e 127,47m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.498.043,8336 e E=194.951,8900; nos seguintes azimute e distância: 156°59'27" e 44,14m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.498.003,2045 e E=194.969,1437; nos seguintes azimute e distância: 156°58'25" e 17,22m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 12.869,93m² (Doze mil e oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 36 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Irineu Bueno e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo 848+18,90m a 883+16,48m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 2.955 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.498.463,6277 e E=194.750,8256; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 848+18,90m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 2.955 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 348°38'34" e 103,44m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.498.565,0446 e E=194.730,4552; nos seguintes azimute e distância: 352°32'12" e 240,92m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.498.803,9213 e E=194.699,1618; nos seguintes azimute e distância: 352°38'41" e 356,45m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.499.157,4413 e E=194.653,5278; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 883+16,48m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 24.178 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 154°36'32" e 90,04m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.499.076,0996 e E=194.692,1363; nos seguintes azimute e distância: 153°23'42" e 13,37m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.499.064,1491 e E=194.698,1220; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com uma estrada vicinal aos cuidados da Prefeitura de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 169°53'52" e 182,82m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.498.884,1651 e E=194.730,1891; nos seguintes azimute e distância: 171°04'01" e 81,44m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.498.803,7153 e E=194.742,8348; nos seguintes azimute e distância: 172°41'08" e 109,24m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.498.695,3667 e E=194.756,7422; nos seguintes azimute e distância: 170°24'53" e 115,49m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.498.581,4872 e E=194.775,9734; nos seguintes azimute e distância: 172°51'01" e 94,93m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.498.487,2980 e E=194.787,7883; nos seguintes azimute e distância: 237°21'55" e 43,89m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 26.224,73m² (Vinte e seis mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 37 – A área a ser desapropriada consta pertencer a BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 868+19,97m a 980+0,00m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 24.178 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.498.870,3873 e E=194.746,0128; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 868+19,97m, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área remanescente das matrículas de nº 247 / 6009 / 22773, todas elas registradas sob o 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 259°37'06" e 0,38m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.498.870,3193 e E=194.745,6415; nos seguintes azimute e distância: 259°41'16" e 5,99m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.498.869,2464 e E=194.739,7446;

deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com uma estrada vicinal aos cuidados da Prefeitura de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 355°22'44" e 1,88m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.498.871,1221 e E=194.739,5930; nos seguintes azimute e distância: 348°20'40" e 5,17m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.498.876,1813 e E=194.738,5494; nos seguintes azimute e distância: 351°26'44" e 187,22m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.499.061,3204 e E=194.710,7006; nos seguintes azimute e distância: 351°09'42" e 18,14m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.499.079,2459 e E=194.707,9134; nos seguintes azimute e distância: 354°30'49" e 5,65m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.499.084,8705 e E=194.707,3731; nos seguintes azimute e distância: 351°17'11" e 224,74m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.499.307,0176 e E=194.673,3263; nos seguintes azimute e distância: 352°01'37" e 336,21m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.499.639,9747 e E=194.626,6927; nos seguintes azimute e distância: 352°45'39" e 113,83m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.499.752,9022 e E=194.612,3482; nos seguintes azimute e distância: 354°38'08" e 86,18m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.499.838,7075 e E=194.604,2908; nos seguintes azimute e distância: 353°33'02" e 186,95m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.500.024,4752 e E=194.583,2917; nos seguintes azimute e distância: 353°18'00" e 386,03m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.500.407,8668 e E=194.538,2528; nos seguintes azimute e distância: 354°48'10" e 67,89m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.500.475,4819 e E=194.532,1027; nos seguintes azimute e distância: 2°14'19" e 29,57m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.500.505,0325 e E=194.533,2578; nos seguintes azimute e distância: 10°27'17" e 24,89m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.500.529,5080 e E=194.537,7741; nos seguintes azimute e distância: 25°10'20" e 37,54m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.500.563,4792 e E=194.553,7395; nos seguintes azimute e distância: 25°28'21" e 34,40m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.500.594,5329 e E=194.568,5330; nos seguintes azimute e distância: 26°01'46" e 423,04m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.500.974,6653 e E=194.754,1775; nos seguintes azimute e distância: 25°02'22" e 40,98m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.501.011,7940 e E=194.771,5220; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a antiga estrada São Pedro - Santa Maria da Serra, nos seguintes azimute e distância: 117°59'22" e 25,12m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.501.000,0043 e E=194.793,7050; nos seguintes azimute e distância: 114°50'07" e 3,99m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.500.998,3288 e E=194.797,3253; na perpendicular da estaca final do lado direito 980+0,00m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 24.178 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 206°28'22" e 115,90m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.500.894,5803 e E=194.745,6599; nos seguintes azimute e distância: 205°49'43" e 327,14m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.500.600,1200 e E=194.603,1315; nos seguintes azimute e distância: 195°06'49" e 129,99m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.500.474,6257 e E=194.569,2385; nos seguintes azimute e distância: 186°06'33" e 81,21m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.500.393,8790 e E=194.560,5962; nos seguintes azimute e distância: 178°00'15" e 109,52m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.500.284,4227 e E=194.564,4108; nos seguintes azimute e distância: 172°43'57" e

205,62m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.500.080,4528 e E=194.590,4222; nos seguintes azimute e distância: 172°40'23" e 280,00m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.499.802,7391 e E=194.626,1307; nos seguintes azimute e distância: 172°40'23" e 300,00m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.499.505,1887 e E=194.664,3898; nos seguintes azimute e distância: 172°40'23" e 340,00m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.499.167,9649 e E=194.707,7502; nos seguintes azimute e distância: 172°40'23" e 79,72m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.499.088,8990 e E=194.717,9165; nos seguintes azimute e distância: 106°21'31" e 10,15m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.499.086,0412 e E=194.727,6525; nos seguintes azimute e distância: 197°53'37" e 21,81m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.499.065,2891 e E=194.720,9523; nos seguintes azimute e distância: 172°40'23" e 196,51m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 43.303,43m² (Quarenta e três mil, trezentos e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 38 - A área a ser desapropriada consta pertencer a BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado esquerdo 883+16,48m a 980+0,00m, amarradas a projeção do eixo da pista do Anel Viário projetado, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da matrícula nº 24.178 do 1º. ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.499.064,1491 e E=194.698,1220; deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 2.955 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 333°23'42" e 13,37m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.499.076,0996 e E=194.692,1363; nos seguintes azimute e distância: 334°36'32" e 90,04m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.499.157,4413 e E=194.653,5278; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 883+16,48m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 24.178 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 352°38'41" e 103,52m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.499.260,1113 e E=194.640,2747; nos seguintes azimute e distância: 352°48'48" e 279,95m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.499.537,8660 e E=194.605,2519; nos seguintes azimute e distância: 352°41'14" e 299,97m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.499.835,3919 e E=194.567,0710; nos seguintes azimute e distância: 352°20'17" e 200,04m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.500.033,6464 e E=194.540,4001; nos seguintes azimute e distância: 351°56'31" e 119,89m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.500.152,3483 e E=194.523,5948; nos seguintes azimute e distância: 352°21'18" e 162,11m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.500.313,0141 e E=194.502,0293; nos seguintes azimute e distância: 359°01'45" e 62,90m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.500.375,9019 e E=194.500,9635; nos seguintes azimute e distância: 5°44'16" e 104,22m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.500.479,6043 e E=194.511,3834; nos seguintes azimute e distância: 12°18'03" e 62,87m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.500.541,0307 e E=194.524,7774; nos seguintes azimute e distância: 17°19'40" e 40,38m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.500.579,5788 e E=194.536,8042; nos

seguintes azimute e distância: 20°50'50" e 84,62m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.500.658,6565 e E=194.566,9175; nos seguintes azimute e distância: 26°04'50" e 120,76m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.500.767,1234 e E=194.620,0094; nos seguintes azimute e distância: 25°52'21" e 120,39m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.500.875,4476 e E=194.672,5448; nos seguintes azimute e distância: 27°00'28" e 119,68m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.500.982,0729 e E=194.726,8915; nos seguintes azimute e distância: 27°47'01" e 47,19m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.501.023,8232 e E=194.748,8885; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 980+0,00m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 20.951 do 1º ORI de São Pedro/SP, de nos seguintes azimute e distância: 117°59'22" e 13,61m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.501.017,4344 e E=194.760,9094; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com uma estrada vicinal aos cuidados da Prefeitura de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 205°01'56" e 41,49m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.500.979,8379 e E=194.743,3522; nos seguintes azimute e distância: 206°01'41" e 423,00m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.500.599,7370 e E=194.557,7350; nos seguintes azimute e distância: 205°28'08" e 34,47m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.500.568,6206 e E=194.542,9140; nos seguintes azimute e distância: 205°11'25" e 39,12m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.500.533,2192 e E=194.526,2626; nos seguintes azimute e distância: 190°27'12" e 27,31m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.500.506,3639 e E=194.521,3079; nos seguintes azimute e distância: 182°16'23" e 31,21m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.500.475,1801 e E=194.520,0701; nos seguintes azimute e distância: 174°47'14" e 68,85m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.500.406,6128 e E=194.526,3257; nos seguintes azimute e distância: 173°18'06" e 386,15m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.500.023,0982 e E=194.571,3663; nos seguintes azimute e distância: 173°33'17" e 186,79m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.499.837,4839 e E=194.592,3347; nos seguintes azimute e distância: 174°37'15" e 86,28m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.499.751,5872 e E=194.600,4228; nos seguintes azimute e distância: 172°46'32" e 114,11m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.499.638,3816 e E=194.614,7729; nos seguintes azimute e distância: 172°01'29" e 336,33m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.499.305,3032 e E=194.661,4380; nos seguintes azimute e distância: 171°17'08" e 224,49m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.499.083,4004 e E=194.695,4513; nos seguintes azimute e distância: 174°32'11" e 5,68m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.499.077,7459 e E=194.695,9922; nos seguintes azimute e distância: 171°05'51" e 13,76m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 45.703,92m² (Quarenta e cinco mil e setecentos e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 23.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP) autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos